



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E
LOTERIAS
RETIFICAÇÃO

No subitem 2.1.2.1 da Circular CAIXA nº 581, de 31.05.12, publicada na seção 1, páginas 18 a 20, do Diário Oficial da União nº 110 de 08.06.12, onde se lê: "2.1.2.1 O saldo remanescente a que se refere o subitem 2.1.2 é de R\$ 1.473.164.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e três milhões, cento e sessenta e quatro mil reais)." leia-se: "2.1.2.1 O saldo remanescente a que se refere o subitem 2.1.2 é de R\$ 1.437.164.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e sete milhões, cento e sessenta e quatro mil reais)."

No subitem 2.1.3 da Circular CAIXA nº 581, de 31.05.12, publicada na seção 1, páginas 18 a 20, do Diário Oficial da União nº 110 de 08.06.12, onde se lê: "2.1.3 As operações a serem contratadas com o saldo remanescente existente, apurado em 13 de janeiro de 2012, relativo ao valor de que trata o subitem 2.1.2.1, ou que sejam contratadas com recursos que venham posteriormente ser alocados pelo Conselho Curador do FGTS, seguirão os dispositivos estabelecidos nesta Circular, para as aquisições das cotas de FII e de FIDC, debêntures e CRI, e deverão obedecer aos limites distribuídos entre as regiões do território nacional, conforme os percentuais definidos no quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR REGIÃO GEOGRÁFICA EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA* E DO DÉFICIT DE SANEAMENTO BÁSICO

REGIÃO GEOGRÁFICA	% DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS***
Norte	10,2
Nordeste	25,5
Sudeste	39,9
Sul	15,6
Centro-Oeste	8,8
Brasil	100,0

leia-se: " 2.1.3 As operações a serem contratadas com o saldo remanescente existente, apurado em 13 de janeiro de 2012, relativo ao valor de que trata o subitem 2.1.2.1, ou que sejam contratadas com recursos que venham posteriormente ser alocados pelo Conselho Curador do FGTS, seguirão os dispositivos estabelecidos nesta Circular, para as aquisições das cotas de FII e de FIDC, debêntures e CRI, e deverão obedecer aos limites distribuídos entre as regiões do território nacional, conforme os percentuais definidos no quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR REGIÃO GEOGRÁFICA EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA* E DO DÉFICIT DE SANEAMENTO BÁSICO**

REGIÃO GEOGRÁFICA	% DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS***
Norte	10,2
Nordeste	25,5
Sudeste	39,9
Sul	15,6
Centro-Oeste	8,8
Brasil	100,0

* Considerado os dados do Censo Demográfico IBGE/2010
** Considerado como déficit de saneamento básico:
- domicílios urbanos sem rede de distribuição de água (Censo Demográfico IBGE/2010).
- domicílios urbanos sem rede coletora de esgoto ou fossa séptica (Censo Demográfico IBGE/2010).
- volume estimado de esgotamento sanitário gerado e não tratado (SNIS/2009).
*** Critérios adotados para a distribuição dos recursos:
- 30% em função da população urbana da Região Geográfica
- 10 % em função do número de domicílios urbanos sem rede de distribuição de água.
- 20 % em função do número de domicílios urbanos sem rede coletora de esgoto ou fossa séptica.
- 40 % em função do volume estimado de esgoto gerado e não tratado."

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ATOS DECLARATÓRIOS DE 10 DE JULHO DE 2012

Nº 12.429 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. MARC SAUERMAN, C.P.F. nº 010.514.309-09, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.430 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. DANIEL HENRIC GROZDEA, C.P.F. nº 016.337.957-21, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.431 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LAURO HENRIKO GARCIA ALVES DE SOUZA, C.P.F. nº 111.128.827-58, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.432 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. ANTONIO AUGUSTO DE BIASI ROCHA RAMOS, C.P.F. nº 931.746.917-53, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.433 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. EDMUNDO LUIZ VALERIO BARBOSA, C.P.F. nº 961.670.179-72, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.434 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JOAO CARLOS ENNES DA SILVA, C.P.F. nº 676.166.230-34, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.435 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a PROJEÇÃO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, C.N.P.J. nº 68.559.301, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.436 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. ALEXANDRE ANTUNES MACIEL HALLOT, C.P.F. nº 096.340.307-93, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.437 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. RICARDO DE SOUZA ADENES, C.N.P.J. nº 183.617.141-20, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.438 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a ANCORA ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMONIO LTDA, C.N.P.J. nº 00.641.561, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.439 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a FINANCIAL CREDITO INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 13.220.396, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.440 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a VR GESTORA DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.688.015, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES
COM EMPRESAS

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE RITO SUMÁRIO CVM Nº RJ-2011-7388

Acusado: Sandrine Emmanuelle Christine Meyer Benavides - Diretora de Relações com Investidores da TAIPE TRANCOSO EMPREENDIMENTOS S.A.

Ementa: Infração ao artigo 13 da Instrução CVM nº 480/09.

Decisão: Julgo procedentes as acusações que foram formuladas no presente processo e, com base nos artigos 1º ao 5º do Regulamento Anexo à Resolução CMN nº 1.657, de 27.10.89, bem como no artigo 11 da Lei nº 6.358/76, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à Sra. SANDRINE EMMANUELLE CHRISTINE MEYER BENAVIDES, na qualidade de Diretora de Relações com Investidores da TAIPE TRANCOSO EMPREENDIMENTOS S.A.

A apenada terá um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento de comunicação da CVM, para interpor recurso com efeito suspensivo ao Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 6º do Regulamento anexo à Resolução CMN nº 1.657, de 26.10.89, alterada pela Resolução CMN nº 2.785, de 18.10.00.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2012.
FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
E CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 291, DE 11 DE JULHO DE 2012

Transfere a competência para julgamento de processo administrativo fiscal entre Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ) que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 275 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica transferida a competência para julgamento do processo administrativo fiscal nº 10140.721531/2012-31, da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campo Grande (MS), para a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º O processo a que se refere o art. 1º deverá ser transferido eletronicamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO DE VARGAS SERPA

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM TERESINA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11,
DE 11 DE JULHO DE 2012

Concede Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA/PI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 295 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010 e o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 976, de 07 de dezembro de 2009, e face ao que consta do processo nº. 10384.720501/2012-44, declara:

Art. 1º. Concedido à empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, CNPJ nº 08.171.718/0001-52, situada na Av. Francisco Carlos Jansen nº 395, Parque Piauí, Timon-MA, CEP 65631-240, o Registro Especial de nº GP-03301/019, para operação com papel imune na atividade específica de GRÁFICA - Impressor de livros, jornais e periódicos, que recebe papel de terceiros ou o adquire com imunidade tributária.

Art. 2º. O estabelecimento inscrito no Registro Especial fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na IN RFB nº 976/2009, e alterações posteriores, e dos demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro, na forma do art. 7º da referida Instrução.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

EUDIMAR ALVES FERREIRA

ANEXO II

INDICADOR GLOBAL

Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta Global Fixada	Meta Global Atingida	Parcela Institucional da GDAFAZ		Resultado Final do MF (Número de Pontos Obti- dos)
				Resultado Global	Número de Pontos Obti- dos	
Avaliar o cumprimento das metas de desempenho institucional.	Resultado Global = (P+C+S+R+E) / nº total de servidores PECFAZ Onde: P = % médio de realização meta PGFN x nº de servidores PECFAZ na PGFN; C = % médio de realização meta COAF x nº de servidores PECFAZ no COAF; S = % médio de realização metas SPOA x nº de servidores PECFAZ na SPOA/CARF/SAIN/STN/SPE/SEAE/GMF/SE/CONFSAZ; R = % médio de realização meta RFB x nº de servidores PECFAZ na RFB; E = % médio de realização meta ESAF x nº de servidores PECFAZ.	75%	107,18%	Acima de 74,9%	80	80
				70% a 74,9%	75	
				65% a 69,9%	70	
				60% a 64,9%	65	
				50% a 59,9%	60	
				40% a 49,9%	50	
				30% a 39,9%	40	
				20% a 29,9%	30	
				0% a 19,9%	25	

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Exclui sujeito passivo do Parcelamento Excepcional de que trata a Medida Provisória nº 303/2006(PAEX).

A PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL, abaixo identificada, em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional no Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 7º da Medida Provisória nº 303, de 19 de junho de 2006, e artigos 6º e 13 da Portaria Conjunta nº 1, de 3 de janeiro de 2007, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento especial (PAEX) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 26 de junho de 2006, de acordo com o seu art. 7º, as pessoas jurídicas relacionadas no anexo único a este Ato Declaratório (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de dois meses consecutivos ou alterados sem recolhimento das parcelas do PAEX ou com recolhimento parcial.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal (SRF) na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, com a utilização da senha PAEX.

Art. 3º é facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contados da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador da Fazenda Nacional, na Praça Marechal Deodoro, S/N - Centro - Teresina - PI.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do PAEX será definitiva.

Art. 5º O presente Ato Declaratório entre em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único do Ato declaratório Executivo PFN/PI/DAU nº 01, de 13 de dezembro de 2012.

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR

ANEXO ÚNICO

Relação de CNPJ das pessoas excluídas do Parcelamento Excepcional (PAEX)

63.513.436/0001-02, 63.526.750/0001-11, 63.528.202/0001-20, 69.399.004/0001-90, 69.602.589/0001-02, 69.603.116/0001-11, 69.603.983/0001-57, 69.611.838/0001-18, 69.612.190/0001-02, 69.603.663/0001-96, 73.908.634/0001-10, 01.359.134/0001-66, 04.931.639/0001-41

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PATOS DE MINAS
ATO DE EXCLUSÃO Nº 2, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Torna parcialmente sem efeito o Ato de Exclusão nº 1/PSFN/PATOS, de 26 de novembro de 2012, referente ao Parcelamento Excepcional (Paex), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

A PROCURADORA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PATOS DE MINAS, no uso de suas atribuições, comunica terem sido identificados os pagamentos das parcelas consideradas em atraso, e, conseqüentemente, torna sem efeito o Ato de

Exclusão nº 1/PSFN/PATOS, de 26 de novembro de 2012, referente ao processo administrativo 15157.000432/2012-56, em relação ao contribuinte ROBSON FONSECA SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 03.014.634/0001-91.

MARIA DA GLÓRIA VIEIRA MOREIRA

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2012

Em vinte e um de setembro de dois mil e doze, às nove horas, na sede social da empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho, realizou-se, por teleconferência, reunião extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), tendo participado os Conselheiros Aldemir Bendine, Adriana Queiroz de Carvalho, Bernardo Gouthier Macedo, Henrique Jäger e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. O Conselho de Administração decidiu aprovar a eleição das pessoas a seguir qualificadas, para cumprirem o mandato 2012/2013, nos seguintes Comitês, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Comitê de Remuneração Coordenador: EGIDIO OTMAR AMES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 257.146.780-87, portador da Carteira de Identidade nº 200635.400-1, expedida em 11.01.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Endereço: SBS, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF); Membro: ALDEMIR BENDINE, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 043.980.408-62, portador da Carteira de Identidade nº 10.126.451, expedida em 28.04.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SBS, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF); Membro: HENRIQUE JÄGER, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF sob o nº 831.180.477-04, portador da Carteira de Identidade nº 17.295-2, expedida em 24.06.1988 pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SBS, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF); Membro: SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF sob o nº 001.338.128-80, portador da Carteira de Identidade nº 7.226.617-X expedida em 11.11.2003 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SBS, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF); Comitê de Auditoria Indicado pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários, na forma do artigo 33, inciso I, do Estatuto Social: Membro: HENRIQUE JÄGER, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF sob o nº 831.180.477-04, portador da Carteira de Identidade nº 17.295-2, expedida em 24.06.1988 pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SBS, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF); Indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União, na forma do artigo 33, inciso II, do Estatuto Social: Membro: ANTONIO CARLOS CORREIA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 339.336.937-72, portador da Carteira de Identidade nº 3.146.674, expedida em 06.04.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SBS, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF); Membro: EGIDIO OTMAR AMES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 257.146.780-87, portador da Carteira de Identidade nº 200635.400-1, expedida em 11.01.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Endereço: SBS, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF). O Sr. Egídio Otmar Ames atuará como Coordenador do Comitê de Auditoria até a eleição do quarto membro do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Nelson Henrique Barbosa Filho, Aldemir Bendine, Adriana Queiroz de Carvalho, Bernardo Gouthier Macedo, Henrique

Jäger e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO Nº 27 PÁGS 38 E 39 Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 2.130.787-3 - Clisa Maira Xavier - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 30.11.2012 sob o número 20120928973 - Luiz Fernando P. de Figueiredo - Secretário-Geral.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
ATOS DECLARATÓRIOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº 12.727 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. PATRICK SCHECHTMANN, C.P.F. nº 302.081.618-13, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.728 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. MARCIO PINTO FERREIRA, C.P.F. nº 196.511.198-02, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.729 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. PATRICIO ISAIAS LOBOS BELMAR, C.P.F. nº 140.195.518-55, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.730 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a APOEMA CAPITAL PARTNERS - GESTÃO DE RECURSOS LTDA , C.N.P.J. nº 15.754.487, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.731 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 16.712.461, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.732 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LÚCIANO LEMES, C.P.F. nº 030.151.216-77, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.733 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA., C.N.P.J. nº 14.261.603, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Assunto: **RES: Proposta e documentos**
De: Nuria Broll <nuria@referencia.poa.br>
Para: compras@novaboavista.rs.gov.br
<compras@novaboavista.rs.gov.br>
Cc: administrativo <administrativo@referencia.poa.br>, Financeiro
<financeiro@referencia.poa.br>
Data: 22/02/2024 16:09



-
- PROPOSTA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS- DIPR E SGI-NOVA BOA VISTA.pdf (~252 KB)

Boa tarde!

Segue a nossa proposta;

Nuria

De: compras@novaboavista.rs.gov.br <compras@novaboavista.rs.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 16:53

Para: Nuria Broll <nuria@referencia.poa.br>

Assunto: Proposta e documentos

Prezada, solicita-se a proposta referente ao objeto "prestação de serviços de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Conselho Regional de Economia (CORECON), estando em conformidade com as normas e princípios da Resolução CMN nº 4.963/21 e da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas respectivas alterações, com fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos, a fim de atender as necessidades do RPPS."

Ainda, solicita-se em anexo, os documentos necessários para darmos continuidade no posterior processo licitatório, deve ser incluso também **carta de exclusividade** ou similar.

att

Alaína Sulzbaker

Setor de compras/licitações

PM de Nova Boa Vista

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO - RS certifica que a Pessoa Jurídica identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:	REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA
REGISTRO:	577
CATEGORIA:	PESSOA JURÍDICA
CNPJ:	14.261.603/0001-51
DATA REGISTRO:	12/07/2012

Ressalvado o direito desta Autarquia Federal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em nome da pessoa jurídica, relativas a créditos tributários administrados pelo Corecon-RS e a inscrições em Dívida Ativa da União. A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo Corecon-RS contra o referido registro.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Corecon-RS e abrange exclusivamente as contribuições profissionais previstas nas alíneas no art. 6º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Emissão: Porto Alegre, 07/11/2023 12:39:03

Válido por 180 dias.

Número de Segurança: **07112.02312.39009.92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QR CODE para o site de Validação



DECLARAÇÃO DE SISTEMA PRÓPRIO

A Referência Gestão e Risco Ltda, inscrita no CNPJ n.º 14.261.603/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sr. João Carlos Ennes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6041191311 e do CPF nº 676.166.230-34, DECLARA que possui um sistema próprio (SGI), criado em 2016, de acompanhamento diário dos ativos financeiros, onde o gestor poderá analisar diariamente os fundos que compõem a sua Carteira de Investimentos, as rentabilidades individuais dos ativos e emitir relatórios exclusivos e personalizados para o RPPS. O sistema possui em sua base de dados um amplo portfólio de Fundos de Investimentos para consulta por parte do Gestor, do Comitê de Investimentos e dos Conselhos.

A disponibilização do sistema SGI está inclusa no serviço de Consultoria de Investimentos. E o sistema possui, ainda, a marca “SGI” registrada no INPI.

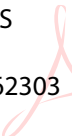
Para acesso ao ambiente teste WEB da empresa:

SISTEMA: <http://sgi.referenciagr.net.br/autenticacao>

Login: sgidemo@gmail.com

Senha: licita@2023

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024

JOAO CARLOS		Assinado de forma
ENNES DA		digital por JOAO
SILVA:6761662303		CARLOS ENNES DA
4		SILVA:67616623034

Nome do Representante Legal
João Carlos Ennes da Silva

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Referência Gestão e Risco, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1151, Sala 1611, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, DECLARA:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, que em cumprimento do artigo 14 da Lei 14.133/21 que a nossa empresa não possui nenhum tipo de vínculo com pessoa legalmente investida em cargo público, bem como declaramos que não possui cônjuge ou companheiro ou qualquer vínculo de parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com servidor público da administração pública municipal.

4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente, que o responsável legal da empresa é o Sr. João Carlos Ennes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6041191311 e do CPF nº 676.166.230-34 Telefone: (51) 98100 2848 E-mail: financeiro@referencia.poa.br

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024

JOAO CARLOS
ENNES DA
SILVA:6761662303
4

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS ENNES
DA SILVA:67616623034
Dados: 2024.02.22
09:54:22 -03'00'

João Carlos Ennes da Silva
Representante Legal da Empresa

jan/2024

Dossiê

Técnico Institucional

Comprovação de Notória Especialização





HISTÓRIA DA EMPRESA

Fundada em 2011, a Consultoria Referência é uma empresa especializada na consultoria de Investimentos e Previdenciária, credenciada na CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - pioneira no estado do RS - e CORECON (Conselho Regional de Economia). Oferece serviços exclusivos e diferenciados, agregando aos seus clientes segurança, agilidade, transparência e conhecimento.

Visando o aprimoramento de seus serviços, em 2016 foi desenvolvido e implementado o SGI, um sistema online de acompanhamento da Carteira de Investimentos do RPPS. Com isso, tornou-se uma das maiores empresas de consultoria de investimentos do Brasil. Possuindo experiência comprovada e reconhecimento dos serviços prestados perante o TCE- RS, SPREV e das gerências regionais dos principais Bancos.



HISTÓRIA DA EMPRESA

A Referência Gestão e Risco é totalmente independente, não distribui fundos e não pertence a nenhum grupo de instituição financeira, zelando sempre pelo patrimônio dos clientes. Atualmente em seu portfólio contabiliza mais de 223 clientes com assessoramento mensal e exclusivo.

RELAÇÃO DE PARCERIA E TRANSPARÊNCIA NA TROCA DE INFORMAÇÕES COM
OS GESTORES PÚBLICOS.



MISSÃO

Contribuir para desenvolver habilidades e competências para a gestão pública através da excelência na prestação de assessoria, minimizando riscos e aumentando a efetividade da gestão dos nossos clientes.

VISÃO

Ser referência para orientação dos entes públicos e privados, preservando uma relação de confiança, transparência e duradoura com nossos clientes.

VALORES

- Ética
- Transparência
- Resultados
- Trabalho em equipe
- Comprometimento
- Empreendedorismo e inovação



EQUIPE

Formada por especialistas de larga experiência nas áreas de Gestão Financeira, Economia e Administração. Possui equipe qualificada, eficiente e comprometida em superar a expectativa dos clientes. Atua com seriedade, transparência, respeito e preza pela qualidade do atendimento.

Nossos técnicos estão diariamente acompanhando o mercado financeiro, as tendências e perspectivas macroeconômicas com o objetivo de proporcionar soluções de retorno para os RPPS.

SÓCIOS

JOÃO ENNES



Graduado em Administração de empresas pela PUCRS. Consultor oficial na CVM Atua há mais de 10(dez) anos no Mercado Financeiro (Bancos:CEF e HSBC). Possui Pós-graduação em Finanças Empresariais pela FGV. Curso administrado ABIPEM/FGV. Análise dos Demonstrativos Econômicos-Financeiros WorkPlan. Simpósio – “Cenário Econômico Mundial e Brasileiro e seus efeitos sobre IMA e a Gestão de investimentos dos RPPS”, Análise Técnica e Fundamentalista para renda Variável (pela XP) e curso técnico em Contabilidade.

NURIA BROLL

Formada em Administração de empresas pela FARGS. Atua há mais de 15 (quinze) anos no Mercado Financeiro (Bancos: Banrisul, Real e Santander). Possui MBA em Economia, Mercado e Finanças- em andamento. Certificada CGRPPS. Cursos: Autorregulação Bancária; Política de Investimentos; Compliance; complementar em Prevenção a Lavagem de Dinheiro; complementar de Fraude Bancária; complementar de Riscos Operacionais Bancários. Simpósio – “Cenário Econômico Mundial e Brasileiro e seus efeitos sobre IMA e a Gestão de Investimentos dos RPPS”.



REFERÊNCIA
GESTÃO E RISCO



EQUIPE TÉCNICA

LEANDRO CAVALI

Formado em Ciências Econômicas pela Unilasalle (2014). Registrado no CORECON/RS nº 8186. Economista da Consultoria Referência desde 2014. Cursos: Aprenda a Investir na Bolsa – Xp Investimentos (2013); História das Ideias Econômicas – UFRGS (2018); Economia para Investidores – EAD -Paulo Gala (2018).

LISIELE MARQUIL

Graduada em Ciências Econômicas pela Uniasselvi (2023) e técnica em Administração pela Escolas e Faculdades QI (2016). Possui CPA-20 - ANBIMA (2023 - 2026). Está cursando Pós-graduação em Mercado Financeiro e Banking e MBA em Finanças e Política Fiscal, ambas pela Uniasselvi. Cursos: Previdência e Seguros – GBOEX (2021); Gestão Financeira – Uniasselvi (2022).





EQUIPE TÉCNICA

VANESSA TOURINHO

Possui Licenciatura e Bacharelado em História pela PUCRS, onde também adquiriu o título de Mestre em História Política e Relações Internacionais (CAPES 6). Está cursando graduação em Ciências Econômicas pela PUCRS, previsão de formatura 2024. Atua como analista financeiro na Consultoria Referência desde 2018, com ênfase em análise de extratos e elaboração de relatórios.

GABRIELLE ESPÍNDOLA

Graduada em Gestão Financeira pela FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul. Atua desde 2012 na área financeira, com cursos de extensão em Finanças Públicas e Licitações pelo IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Atua, desde 2018, como analista financeiro realizando a elaboração e análise de relatórios e alimentação do sistema SGI da Consultoria Referência.





EQUIPE ADMINISTRATIVA

CAMILLAH SARTORI

Formada pela PUCRS (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul) no Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (2014) e pelo IFRS (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul) no Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios (2016). Possui Especialização em Controladoria, Perícia e Auditoria Econômico Financeira pela Faculdade SENAC Porto Alegre (2018) e MBA em Inteligência Financeira pela Universidade Positivo (2019). Atua há mais de 10 (dez) anos na área financeira, controladoria e departamento pessoal. Iniciou sua carreira como aprendiz na Caixa Econômica Federal, onde permaneceu por 2 anos. Integrou a equipe administrativa-financeira no Hotel Mercure Manhattan da rede Mercure/Accor de Hotéis durante 3 anos, onde também foi membro do Comitê de Clima Organizacional. Há 8 anos administra o setor financeiro/departamento pessoal da empresa Referência.



EQUIPE ADMINISTRATIVA

FRANCIELLI OLIVEIRA

Graduada em Ciências Contábeis pelo IERGS - Instituto Educacional do Rio Grande do Sul (2020). Está cursando Graduação em Ciência Política pelo mesmo Instituto, previsão de formatura em 2025. Possui curso Técnico em Gestão Empresarial pela Escola Estadual Engenheiro Ildo Meneghetti. Cursos complementares: Inteligência Profissional (PUC/RS); Educação Financeira; Economia Colaborativa e; Políticas Públicas (UFRGS). Iniciou sua carreira como estagiária na Caixa Econômica Federal, onde permaneceu por 2 anos. Atuou durante 5 anos no Instituto Pobres Servos da Divina Providência (IPSDP) na prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED e Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC. Integra a equipe administrativo financeira da Consultoria Referência desde 2019.



EQUIPE DEMONSTRATIVOS

CASSIA QUINTANA

Bacharel em Administração pela FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (2019). Atua no preenchimento dos demonstrativos obrigatórios desde 2018 pela Referência Consultoria.



EQUIPE COMERCIAL

MARIA JAQUELINE

Com mais de 30 anos de experiência na área comercial, onde atuou em empresas como Coobrastur Turismo, Centaurus, Zero Hora, Telecom, Caixa Economica Federal - CEF e, NET, integra a equipe Referência desde 2020 auxiliando na negociação e renovação de contratos junto aos entes públicos.



EQUIPE JURÍDICA

DANIELLI BARBOSA

Formada em Direito pela PUCRS (2012) - OAB/RS 99.380. Possui pós graduação em Advocacia Previdenciária: Nova Previdência - EBRADI, Direito Público e Gestão Governamental - DAMASIO e Advocacia em Regimes Próprios de Previdência Social - ESMAFE/PR. Consultora jurídica em matéria previdenciária para RPPS e RGPS. Atua auxiliando na elaboração das reformas previdenciárias e administrativas dos entes municipais. Advogou na defesa de instituições de previdência complementar. Membro do grupo de estudos de Direito Previdenciário da OAB/RS. Atua como Consultora Jurídica em mais de 15 municípios.



Nossos Serviços

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

O serviço de consultoria em investimentos voltado aos RPPS tem como objetivo proporcionar aos representantes legais (gestores, presidentes e membros dos conselhos e de comitês de investimentos), suporte técnico qualificado para acompanhar e auxiliar na gestão de investimentos da carteira do RPPS de forma eficaz e com maior segurança.

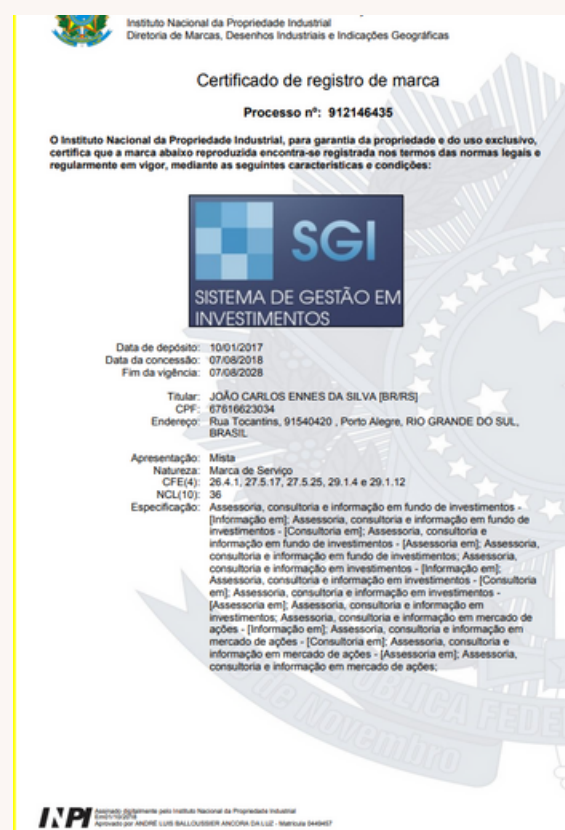
Nossa consultoria elabora relatórios SEMANAIS, MENSAIS, BIMESTRAIS, TRIMESTRAIS, SEMESTRAIS e ANUAL contribuindo e auxiliando para o cumprimento da meta atuarial e a boa gestão pública.

NOSSOS SERVIÇOS

SISTEMA SGI

O SGI é um Sistema Online de acompanhamento diário dos ativos financeiros, onde o gestor poderá analisar diariamente os fundos que compõem a sua Carteira de Investimentos, as rentabilidades individuais dos ativos e emitir relatórios exclusivos e personalizados para o RPPS. O sistema possui em sua base de dados um amplo portfólio de Fundos de Investimentos para consulta por parte do Gestor, do Comitê de Investimentos e dos Conselhos.

A disponibilização do sistema SGI está inclusa no serviço de Consultoria de Investimentos. Sistema de autoria própria, possui a marca “SGI” registrada no INPI





Nossos Serviços

CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA

Nossa consultoria previdenciária tem como objetivo DETECTAR, ANALISAR E OFERECER soluções aos RPPS e Prefeituras Municipais.

O suporte técnico administrativo e jurídico engloba a análise da legislação municipal, propondo alterações que se fizerem necessárias, com o objetivo de manter a legislação atualizada na parte da estrutura de gestão e benefícios. E, emite pareceres referente a dúvidas na área jurídica – aposentadorias previdenciárias.





Nossos Serviços

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Este serviço inclui a análise técnica para elaboração da minuta base da PI e de estratégias diante das tendências e perspectivas do cenário econômico do próximo exercício, observando as normas vigentes, e posterior envio do DPIN.





NOSSOS SERVIÇOS

ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

Asset Liability Management (ALM) é a elaboração de estudos de gerenciamento de ativos a partir de modelos matemáticos de gestão de ativos e passivos, e das taxas de juros do passivo, visando a otimização das carteiras de investimento do RPPS.

O objetivo dessa prática é garantir a rentabilidade dos investidores em diferentes cenários e capacitá-los para tomarem decisões mais assertivas, o que garante maior probabilidade de sucesso.

Aos RPPS que estão buscando o NÍVEL II do PRÓ-GESTÃO o ALM é item obrigatório.



Nossos Serviços

Cursos e Treinamentos

Diante da constante atualização de normas e dos membros integrantes dos RPPS, nossa empresa realiza, com frequência, cursos e treinamentos que visam capacitar gestores e conselheiros diretamente ligados à gestão dos recursos financeiros e previdenciários.

Nossos cursos são oferecidos nas modalidades presencial e online.

Consulte o calendário.

INDICADORES

CLIENTES

Atualmente, com assessoramento mensal, conta com 223 clientes em seu portfólio, sendo esses distribuídos entre RS, SC, PR, RJ, AM e CE.



CREDENCIAIS



NA MÍDIA



Vídeo completo em: <https://www.youtube.com/watch?v=MUPLe0g0yu4>

NA MÍDIA

IPRESG realiza 3º Seminário de Gestão de RPPS com êxito



Seminário teve várias palestras técnicas e motivacional com o ex-jogador de vôlei e embaixador do esporte, Gustavo Endres, durante a quarta-feira, 30 de outubro, no Auditório da New Life

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel (IPRESG) realizou durante a quarta-feira (30), o 3º Seminário de Gestão de RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), que trouxe temas para conhecimento e atualização legislativa para os servidores públicos municipais, durante o dia no Auditório da New Life Educação.

Além das palestras técnicas, para os participantes, também foi realizada uma



Segunda palestra da programação ficou a cargo de Núria Broll, onde ela falou sobre a gestão de regimes próprios de Previdência Social, suas possibilidades e riscos

A manhã teve palestra com o advogado e diretor da DPM - Borba, Pause & Perin Advogados, Júlio César Fucillini Pause, sobre a Reforma da Previdência e seus reflexos na vida do servidor, sobre o que mudará no regime do funcionalismo público. À tarde, foi a vez do tema "Gestão Previdenciária e a importância do Servidor Público nesse cenário" com a administradora da empresa de consultoria Referência Gestão e Risco, Núria Broll, onde ela falou sobre a gestão de regimes próprios de Previdência Social, suas possibilidades e riscos, além de tirar dúvidas.

Matéria completa em: <https://www.caderno7.com/2019/10/ipresg-realiza-3-seminario-de-gestao-de.html>



REFERÊNCIA
GESTÃO E RISCO

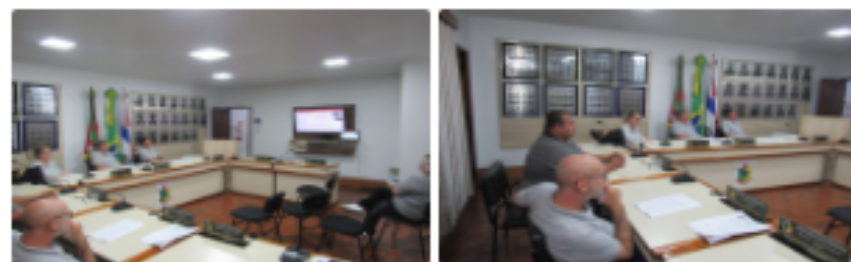
NA MÍDIA

REUNIÃO SOBRE O RPPS

Assunto: **Administração** | Publicado em: 15/07/2022 às 08:56 | **Imprimir**



Na noite do dia 11 de julho de 2022, após a 11ª Sessão Ordinária, houve uma reunião da Mesa Diretora entre outros vereadores e as servidoras do Legislativo com a consultora e gestora Nuria Broll da Empresa Referência que presta assessoria para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores locais, por meio de uma videoconferência. Assim, o assunto da reunião foi para tratar a respeito do Projeto de Lei nº 023/2022, de 05 de Abril de 2022, que "Altera o Capítulo V, da Lei Municipal nº 1.339, de 28 de agosto de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de São José do Inhacorá, de que trata o art. 40 da Constituição da República." Então, no primeiro momento Nuria realizou uma apresentação sobre as normativas que versam sobre o tema, principalmente a cerca dos conselhos que fazem parte do de Regime Previdência e, em seguida os vereadores puderam realizar indagações e sanar dúvidas. Tendo sido uma reunião proveitosa.



Matéria completa em: <https://camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br/site/noticias/administracao/72692-reuniao-sobre-o-rpps>



REFERÊNCIA
GESTÃO E RISCO

NA MÍDIA

REPRESENTANTES DE 16 MUNICÍPIOS PARTICIPARAM DO 5º SIMPÓSIO DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA DURANTE A EXPO SÃO LUIZ 2019

Evento foi promovido pelo FAPS e ocorreu no Auditório Central do Parque de Exposições do Sindicato Rural

Assunto: FAPS | Publicado em: 04/10/2019 às 09:18 | Imprimir



O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos (FAPS) de São Luiz Gonzaga promoveu na quinta-feira (3), o 5º Simpósio da Previdência Pública. O evento integrou a programação da Expo São Luiz 2019 e ocorreu no Auditório Central do Parque de Exposições do Sindicato Rural. O simpósio contou com a participação de autoridades locais e regionais, servidores públicos e integrantes dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de São Luiz Gonzaga e mais 15 municípios da região.

A abertura do evento foi realizada pelo presidente do FAPS de São Luiz Gonzaga, João Magnus Gomes, o qual recepcionou os participantes do simpósio. Na ocasião, o prefeito Sidney Brondani parabenizou a equipe do FAPS pela organização do evento e ressaltou a importância de discutir o tema. “Momentos como esse são muito importantes para o desenvolvimento do FAPS. Vocês precisam ser vigilantes, ser cuidadosos com o futuro de vocês. A final, o fundo de aposentadorias e pensões é um direito que os servidores municipais possuem. Como Administração Municipal, buscamos destinar ao FAPS o mesmo cuidado que possuímos com os servidores ativos e estamos a disposição para dialogar e buscar as melhores condições para a manutenção do fundo”. O encontro também contou com a participação do vice-prefeito Mário Trindade.

O seminário contou com a realização de três painéis. O primeiro, abordou a reforma da previdência com base na PEC 06/2019 e alterações na Lei 9717/98 e foi ministrado pelo sócio-diretor do IDAF e especialista em Administração Pública, Mário Chaise. Após, ocorreu o painel “Perspectivas econômicas

e de investimentos para 2019/2020”, apresentado pela consultora da empresa Referência e MBA em Gestão Financeira, a administradora Núria Lopes Broll. Encerrando a programação do simpósio, o consultor previdenciário e atuarial e sócio da Lumens Atuarial, Guilherme Walter, abordou a avaliação atuarial e a portaria 464/2018.

O FAPS de São Luiz Gonzaga agradece a presença de todos os participantes do painel. Agradecimentos também a comissão organizadora da Expo São Luiz 2019 e a diretoria do Sindicato Rural.

Larissa Dorneles / Assessoria de Imprensa da Prefeitura de São Luiz Gonzaga

Matéria completa em: <https://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br/site/noticias/faps/44442-representantes-de-16-municipios-participaram-do-5-simposio-da-previdencia-publica-durante-a-expo-sao-luiz-2019>



REFERÊNCIA
GESTÃO E RISCO

NA MÍDIA

Prefeitura Municipal de Constantina - RS > Notícias > Integrantes do Executivo participam do Real Investidor Day RPPS

Integrantes do Executivo participam do Real Investidor Day RPPS

Na tarde de ontem, 20/06, o prefeito Fidelvino Menegazzo, o secretário de Fazenda Everton Lorenzoni, o coordenador da secretaria de Administração Robson Kuster, as integrantes do Conselho de Previdência Cinara Valle e Géria Marcolan e a representante do Comitê de Investimentos Clélia Rugeri participaram do "Real Investidor Day RPPS", promovido pela Sicredi.

O encontro teve objetivo de falar sobre os cenários e perspectivas de investimentos para 2023 e os desafios para a busca da meta atuarial.

Núria Broll, da empresa Referência – Gestão e Risco e Felipe Campos Albaini, Especialista de investimentos abordaram temas como mercado financeiro, responsabilidades na gestão de RPPS e compromisso com o servidor.

De acordo com as integrantes do conselho, o evento foi de grande importância para contribuir no conhecimento e atualização no que diz respeito especialmente à legislação federal.



Matéria completa em: <https://constantina.rs.gov.br/integrantes-do-executivo-participam-do-real-investidor-day-rpps/>

NA MÍDIA

Servidores públicos municipais participam de audiência de prestação de contas do triênio 2020 a 2022 do fundo municipal de servidores

Publicado em 23/11/2023, Por Assessoria de Comunicação



Fonte: Ascom/Bira Costa – Jornalista/MTB/RS -17.746 – Fotos: Divulgação

Foi realizado no último dia (22) de novembro, quarta-feira, junto ao Auditório do Farol do Saber, à noite, Audiência Pública Municipal quando estiveram reunidos em convocação os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos (FMAPSP), e demais servidores públicos municipais.

O objetivo da audiência foi o de apresentar a prestação de contas do FMAPSP referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Confira a síntese da ata da audiência:

Srta. Nuria Broll, representante da empresa Referência Gestão e Risco, procedeu a prestação de contas conceituado inicialmente o termo gestão dos RPPS, sua estrutura e principais atribuições do Conselho Municipal (deliberativo) e do Comitê de Investimentos (participativo). Na sequência foram apresentados os documentos obrigatórios que o RPPS precisa elaborar e enviar ao Ministério da Previdência Social por meio do CADPREV WEB, sendo eles o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA (anual), o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR (bimestral), Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR (mensal) e o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN (anual), e a consequência do não envio desses demonstrativos, principalmente no que diz respeito à emissão do Certificado de Responsabilidade Previdenciária – CRP. Ainda ponderando sobre a gestão dos RPPS, foram apresentados os requisitos mínimos que devem ser cumpridos pelos dirigentes da unidade gestora, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme Lei nº. 9.717/98. Passando a discorrer sobre os investimentos, foi apresentada a evolução patrimonial do RPPS desde 2019, no cenário pré-pandemia, até outubro de 2023. Apresentando a rentabilidade anual desse período, comparada a meta



Matéria completa em: https://www.marianapimentel.rs.gov.br/noticias_ver.php?id_noticia=1846

NA MÍDIA

Conselho Municipal de Previdência de Mariana Pimentel apresenta resultados junto ao Regime Próprio de Previdência Social

Publicado em 26/07/2023, Por Assessoria de Imprensa

Fonte: Ascom/Bira Costa – Jornalista/MTB/RS -17.746 – Fotos: Bira Costa



Na tarde da última terça-feira (26), foi realizada na Câmara de Vereadores do município de Mariana Pimentel a reunião do Conselho Municipal de Previdência.

Presentes os membros do conselho, membros do Comitê de Investimentos, **Núria Broll, representando a empresa Referência Gestão e Risco Ltda que presta serviço técnico de consultoria de investimentos ao RPPS,** mais o prefeito Luiz Renato Mileski Gonczoroski, que acompanhou a exposição dos números.

Na oportunidade foi apresentado o histórico do RPPS no período da pandemia e a situação atual do fundo.

Segundo Núria, “O RPPS de Mariana Pimentel no cenário de pré-pandemia, janeiro/2019, tinha em patrimônio líquido R\$ 4 milhões de reais, fechando o exercício em mais de R\$ 5 milhões e 200 mil reais, obteve um rendimento superior a R\$ 430 mil reais. Nos três anos de pandemia (2020-2021-2022) o RPPS obteve mais de R\$ 1 milhão e 330 mil reais em rendimentos, fechando dezembro de 2022 com PL de quase R\$ 10 milhões de reais. Durante o período da pandemia não houve perda de capital do RPPS. Este ano de 2023 o RPPS está atingindo a meta da política de investimentos em 131,10%, tivemos um rendimento até junho de R\$ 710.361,90, fechando um patrimônio de R\$ 11.003.250,23, distribuído nos bancos: Sicredi, Banco do Brasil, Caixa e Banrisul, todas as aplicações seguindo a Resolução CMN 4.963/2021”.

Matéria completa em: https://marianapimentel.rs.gov.br/noticias_ver.php?id_noticia=1621



REFERÊNCIA
GESTÃO E RISCO

NA MÍDIA

GESTÃO DO RPPS PARTICIPA DE EVENTO PREVIDENCIÁRIO



Publicado em 4 meses atrás em 28/08/2023
Por Equipe de Redação



Nesta quinta feira dia 24 de agosto de 2023, os Servidores Municipais que fazem parte da Gestão do Fundo de Previdência do Município de Vista Gaúcha, estiveram participando na cidade de Frederico Westphalen do Evento RoadShow Previdenciário organizado pelo Banco Banrisul tendo como tema do Evento conhecer o que vislumbramos para o cenário econômico atual, carteiras recomendadas e produtos para RPPS, a programação teve a Participação da PREMIER e da Empresa de Consultoria Referência Gestão e Risco de Porto Alegre, estiveram presentes a Dirigente do Conselho Municipal Previdenciário Elenir Fátima Queiroz Cappelari, a Responsável pela Gestão dos Recursos Graciele Dutra, a membra do Comitê de Investimento Daiane Grolli e a membra do Conselho Deliberativo Mara Jorja Silvestre Trevisan. O Fundo Municipal de Previdência do Município de Vista Gaúcha hoje possui 102 Servidores ativos, 12 aposentados e 02 pensionistas. O valor das contribuições foi adotado em sua legislação municipal, alíquotas progressivas nos moldes do art. 11 da EC 103, de 2019. O Regime de Previdência Enquadrado pela Lei Federal 4.963/2021 e suas alterações na composição da carteira por fundo de investimentos do RPPS. A Gestão do RPPS está com a certificação de acordo com as exigências da Resolução 4.963 da CMN, os Servidores Conselheiros que não possuem a certificação, através da Gestão do Conselho e com a Administração Municipal buscará formações para que mais servidores estejam certificados para Conselho Fiscal e Deliberativo pois tem o prazo a ser cumprido para todos os Conselheiros estarem certificados. A Administração de Locatelli e André sempre preza pelo princípio da legalidade e transparência do Fundo juntamente com a gestão do RPPS. Os recursos da parte patronal e parte de Servidores sempre foi efetuado o repasse em dia, o pagamento é realizado no mesmo dia da folha de pagamento dos Servidores, os recursos já são debitados na conta do Fundo de Previdência do Município. O RPPS fecha o saldo no mês de julho aplicado em fundo de investimentos em R\$ 24.047.360,48 (vinte e quatro milhões quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais com quarenta e oito centavos) aplicados em BANCOS OFICIAIS como: Banrisul, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, as aplicações seguem sempre a Resolução CMN 4.963/2021, bem como, a Portaria 1467/2022. No momento o fundo está superávit e já estão sendo compensados recursos entre regime de Previdência RGPS e RPPS de aposentadorias.

Matéria completa em: https://marianapimentel.rs.gov.br/noticias_ver.php?id_noticia=1621



REFERÊNCIA
GESTÃO E RISCO



ATESTADOS TÉCNICOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912146435

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 10/01/2017
Data da concessão: 07/08/2018
Fim da vigência: 07/08/2028

Titular: JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA [BR/RS]
CPF: 67616623034
Endereço: Rua Tocantins, 91540420 , Porto Alegre, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.4.1, 27.5.17, 27.5.25, 29.1.4 e 29.1.12
NCL(10): 36
Especificação: Assessoria, consultoria e informação em fundo de investimentos - [Informação em]; Assessoria, consultoria e informação em fundo de investimentos - [Consultoria em]; Assessoria, consultoria e informação em fundo de investimentos - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em fundo de investimentos; Assessoria, consultoria e informação em investimentos - [Informação em]; Assessoria, consultoria e informação em investimentos - [Consultoria em]; Assessoria, consultoria e informação em investimentos - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em investimentos; Assessoria, consultoria e informação em mercado de ações - [Informação em]; Assessoria, consultoria e informação em mercado de ações - [Consultoria em]; Assessoria, consultoria e informação em mercado de ações - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em mercado de ações;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912146435

Rio de Janeiro, 07/08/2018

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'André Luis Balloussier', is written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms.

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor